



CONTRATO Nº **032** /2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nos termos das Leis Municipais nº 042/97, 08/2003 e 154/2017, combinada com a Lei Federal nº 8.745/93 e com o art. 37, II e IX, da CF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, CNPJ 41.522.301/0001-62, com endereço na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, em Lagoa do Barro do Piauí-PI, representado pelo prefeito municipal **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município.

CONTRATADA: JESSICA SILVA DE SOUSA, brasileira, residente e domiciliada na Rua Projetada 20, Betel, Lagoa do Barro do Piauí, estado do Piauí, portadora do CPF (MF) 082.079.283-79 e da carteira de identidade nº 4.323.685 SSP/PI.

As partes acima qualificadas ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de “**TECNICA DE ENFERMAGEM**”, para prestação de serviço na Unidade Básica de Saúde Etelvina Mendes de Sousa deste município de Lagoa do Barro do Piauí – PI com lotação no Fundo Municipal de Saúde, substituindo a servidora pública **DARCY RIBEIRO COELHO**, que se encontra de licença prêmio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA **XXIII – TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

- a) prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativo internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro;
- b) participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do Município;
- c) participar das atividades de orientação dos profissionais da equipe de enfermagem quanto às normas e rotinas;
- d) participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos;
- e) colaborar na elaboração das escalas de serviços;
- f) executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos;
- g) colaborar na elaboração de relatórios;



- h) realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde;
- i) colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas nas unidades; participar de reuniões, treinamentos e reciclagem;
- j) proceder ao registro de dados estatísticos e do procedimento realizados;
- k) participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço;
- l) preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos;
- m) observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; ministrar medicamentos por via oral e parenteral;
- n) realizar controle hídrico, fazer curativos, nebulização;
- o) executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; colher material para exames laboratoriais;
- p) executar atividades de desinfecção e esterilização; orientar pacientes nos pós consulta; executar outras atribuições afins.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 01 de fevereiro de 2022 a 30 de abril de 2022, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O Contratante pagará à contratada, em contraprestação dos serviços de 40 horas semanais o valor mensal correspondente a **R\$ 1.400,00 (Hum mil e Quatrocentos reais)** ao cargo, conforme legislação vigente deduzidos os impostos e as contribuições exigíveis por lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO

O Contratante se reserva o direito de descontar da Contratada o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no efetivo exercício de suas atribuições, conforme definidas nesta avença.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA

A Contratada se obriga ao recolhimento mensal da Previdência Social, e o valor mensal devido pelo contratante estará sujeito à incidência de imposto de Renda na Fonte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS.

A contratada caso houver a necessidade de se deslocar para outra cidade a serviço, receberá pagamento de diárias para despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana e rural, nos termos da legislação da vigente contratante, conforme os servidores efetivos investidos nos mesmos cargos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT.DESPESA
02.04.01	10.301.0204.2065.0000	3.3.90.36.00



CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS MULTAS.

Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente contrato o descumprimento pelo Contratado de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar a incapacidade do Contratado. Poderá o Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA LEGAL.

Fica ajustado entre Contratante e a Contratada, que o presente instrumento será regido pelas normas de Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, tendo validade o presente contrato a partir de sua publicação no D.O.M.

Lagoa do Barro do Piauí, 01 de fevereiro de 2022.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Jessica Silva de Sousa
JESSICA SILVA DE SOUSA
Contratada

Publicado em	04 / 02 / 2022
Edição	4509
Nº da Publicação	747826
	<i>M. Rodrigues</i>
	Assinatura

Id:073832102C0608CA

 LAGOA DE SÃO FRANCISCO
 PREFEITURA MUNICIPAL
 Novos Tempos

 LAGOA DE SÃO FRANCISCO
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAB Nº 081/2022

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco – PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO PIAUÍ, João Arilson de Mesquita Bezerra, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Lagoa de São Francisco e demais legislações municipais vigentes,

RESOLVE:

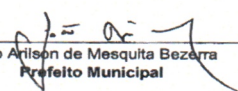
Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) VINÍCIUS COSTA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 036.412.023-10, para o cargo em comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, deste Município de Lagoa de São Francisco.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Lagoa de São Francisco, Estado do Piauí, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).


 João Arilson de Mesquita Bezerra
 Prefeito Municipal

Id:030E61A7136808CD

 LAGOA DE SÃO FRANCISCO
 PREFEITURA MUNICIPAL
 Novos Tempos

 LAGOA DE SÃO FRANCISCO
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAB Nº 082/2022

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco – PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO PIAUÍ, João Arilson de Mesquita Bezerra, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Lagoa de São Francisco e demais legislações municipais vigentes,

RESOLVE:

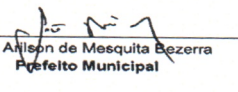
Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) ANTONIO JOSÉ DA COSTA, portador(a) da carteira de identidade RG nº 1568882 SSP/PI e inscrito(a) no CPF nº 736.631.823-04, para o Cargo em comissão de Assessor Especial, junto ao Gabinete do Prefeito, deste Município de Lagoa de São Francisco-PI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Lagoa de São Francisco, Estado do Piauí, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).


 João Arilson de Mesquita Bezerra
 Prefeito Municipal

Id:01AB1C2EB5DDFFE9


GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 005 /2022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Disponibiliza servidor do município para prestar serviço no escritório da EMATER deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica disponibilizado 01 (um) servidor deste município na função de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA COM HABILIDADE EM AGROPECUÁRIA, nomeado através do Contrato nº083/2020 de 02 de janeiro de 2020, e seus aditivos para prestar serviço no escritório local do EMATER.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2022.


 GILSON NUNES DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Id:0B62027944A3FD32


 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 032/2022

Natureza: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratada: JESSICA SILVA DE SOUSA

CPF: 082.079.283-79

Objeto: Contratação de TÉCNICO DE ENFERMAGEM para prestação de serviços na Unidade de Saúde Etelvina Mendes de Sousa, em substituição a servidora DARCY RIBEIRO COELHO, que se encontra de licença prêmio.

Valor mensal: R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)

Prazo: 03 (três) dias

Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2022